



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 03 de setembro de 2012 - Nº 4204

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 23.275

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Certidão de Óbito lavrada pelo Cartório “Helena Almokdice Valadão” - Registro Civil das Pessoas Naturais de Cachoeiro de Itapemirim-ES,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado **vago** o cargo de **Gari** até então ocupado pelo servidor **CARLOS ALEXANDRE PILAZ**, falecido em 24 de agosto de 2012, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 23.276

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Certidão de Óbito lavrada pelo Cartório “Helena Almokdice Valadão” - Registro Civil das Pessoas Naturais de Cachoeiro de Itapemirim-ES,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado **vago** o cargo de **Auxiliar de Enfermagem** até então ocupado pela servidora **EDNA PASCHOAL DO NASCIMENTO**, falecida em 27 de agosto de 2012, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 23.287

O Prefeito Municipal em Exercício de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar o Decreto nº 23.273, de 28 de agosto de 2012, que trata da homologação da Resolução nº 003/2012, exarada pelo Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim – CMICI.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2012.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### PORTARIA Nº 796/2012

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 21.936/2011, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, autorização para **Autocondução**, no período de 90 (noventa) dias, a partir desta data, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	SEQ.Nº
Caetano Paiva Simonato	SEMSUR	2-16290/2012
Ricardo Silva Fonseca	PROCON	2-15659/2012
Salvador Pelicioni Vasconcelos	SEMUS	2-15603/2012
Moacir Antonio Bonan	SEMUS	2-15603/2012
Delamário Dias Viana	SEMUS	2-15603/2012
Moacir Morini de Castro Filho	SEMUS	2-15603/2012
Cristiano Francisco José Machado	SEMUS	2-15603/2012
Edmilson Teixeira dos Santos	SEMUS	2-15603/2012
Julio Cesar Nascimento	SEMUS	2-15603/2012

**Art. 2º** - A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de Agosto de 2012.

**Flávio Coelho de Matos**  
Secretário Municipal de Gestão de Transportes

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****BRAZ BARROS DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro

Cachoeiro de Itapemirim - ES

E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E SERVIÇOS INTERNOS****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO  
CONTRATO****ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato nº 046/2011.**COMODATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**COMODANTE:** CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE COUTINHO - CODECO.**OBJETO:** Rescindir o Contrato nº 046/2011, a partir de 01 de março de 2012, livres as partes de qualquer indenização.**DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2012.**SIGNATÁRIOS:** Braz Barros da Silva - Prefeito Municipal em Exercício, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny Bravo Lopes Pinheiro - Secretária Municipal de Educação e Clodoaldo Oliveira Neto - Representante do Comodante.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-7.920/2012.**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EDITAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDPEDE DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDPEDE, criado pela Lei nº 5974, de 20 de junho de 2007, desde já abre inscrição de habilitação para eleição das entidades civis e organizações que queiram concorrer à vaga de novos membros para o biênio 2012/2014.

As entidades civis e organizações que queiram se inscrever para participar do pleito devem procurar a Secretaria Executiva do Conselho, localizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) - Ilha da Luz no período de 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, até 48 horas antes da Eleição. Qualquer dúvida, ligar para (28) 3511 2219.

Para participar do pleito as Entidades civis e Organizações devem comparecer à assembléia geral comprovando a existência da mesma através de qualquer documento que a caracterize e mencionar no ato da inscrição, o segmento para o qual se habilita, conforme abaixo:

- 1 - área da pessoa com deficiência física;
- 2 - área da pessoa com deficiência visual;
- 3 - área da pessoa com deficiência auditiva;
- 4 - área da pessoa com deficiência mental;
- 5- área da pessoa com deficiência intelectual;
- 6 - área da pessoa com ostomia;
- 7- direitos humanos;
- 8 - outras áreas afins.

A eleição será no dia 21 de setembro de 2012, às 14hs, no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na Ilha da Luz, em assembléia própria e a posse dos novos Conselheiros deve acontecer em data e horário a definir.

**LUCIANA APARECIDA BERNARDES FERREIRA**  
Presidente da Comissão Organizadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO****COMUNICADO****Torna público por motivo de recusa de recebimento e outros****Notificação:** 29059/12

(Lei 1124/67 Art. 192º)

**Infrator:** Vania Aparecida Azevedo Cordeiro**Endereço:** Rua Oswaldo de Albuquerque Machado, S/N**Bairro:** Baiminas**CNPJ/CPF:** 998.280.067-15**Torna público por motivo de recusa de recebimento e outros****Notificação:** 29060/12

(Lei 3994/94 Art.2º)

**Infrator:** Vania Aparecida Azevedo Cordeiro**Endereço:** Rua Oswaldo de Albuquerque Machado, S/N**Bairro:** Baiminas**CNPJ/CPF:** 998.280.067-15**PAULO CÉSAR MENDES GLÓRIA**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano**JORGE LUIZ GAVA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas**IPACI****PORTARIA Nº. 256/2012****REVISÃO DE ATO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA  
POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Executiva do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012 e,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 70/2012, acrescentou o Artigo 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos por aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional;

CONSIDERANDO que a fim de atender o dispositivo Constitucional este Instituto de Previdência baixou ato executório em consonância com a Emenda Constitucional nº 70/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Corrigir, após procedimento de revisão do processo de protocolo nº 7.289, de 01 de abril de 2008, os proventos da servidora municipal inativo **MARIA THÉA BAPTISTA CARDOSO**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o valor de R\$ 1.027,23 (um mil vinte e sete reais e vinte e três centavos), a partir de 29 de março de 2012.

Art.º 2º - Alterar os termos da fundamentação legal de concessão da aposentadoria, contida na Portaria nº 104, de 05 de junho de 2008, para os termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 28, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.724/2005 e c/c os Artigos 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, sem alteração da data do início da concessão da aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de agosto de 2012.

**HERENI DA SILVA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº. 275/2012**

**REVISÃO DE ATO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012 e,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 70/2012, acrescentou o Artigo 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos por aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional;

CONSIDERANDO que a fim de atender o dispositivo Constitucional este Instituto de Previdência baixou ato executório em consonância com a Emenda Constitucional nº 70/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Corrigir, após procedimento de revisão do processo de protocolo nº 10.165, de 10 de junho de 2002, os proventos da servidora municipal inativa **MARIA IZABEL SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Gari I A 01 B, lotada na Secretaria Municipal

de Serviços Urbanos, para o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), a partir de 29 de março de 2012.

Art.º 2º - Alterar os termos da fundamentação legal de concessão da aposentadoria, contida na Portaria nº 467, de 08 de novembro de 2004, para os termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c os Artigos 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, sem alteração da data do início da concessão da aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de agosto de 2012.

**HERENI DA SILVA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº. 323/2012**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.**

O Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder férias à servidora **LORENA SECHIN GROLA MILLER**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Geração de Folha de Pagamento, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a partir de 03 de setembro de 2011, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim, conforme processo de protocolo nº 35.129, de 31/08/2012.

Art. 2º - Considerando que a servidora usufruiu 15 (quinze) dias no período de 23 de abril a 07 de maio do ano em curso, conforme processo de protocolo nº 11.638/2012, esses dias serão compensados no período de 03 a 17 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de agosto de 2012.

**HERENI DA SILVA**  
Presidente Executiva

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - IPACI**

Ano Processo:	<b>2012</b>
Nº Processo:	<b>29196</b>
Objeto:	Aquisição Seguro veículo Fiat Uno Mille – Placa MSF 1804
Valor	R\$ 1.502,22
Contratante	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim

CONTRATADO	BANESTES SEGUROS S/A
CNPJ CONTRATADO:	27.053.230/0001-75
Data Publicação:	24.08.2011
Empenho	166/2012

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONVENIO - IPACI**

Ano Processo:	2012
Nº Processo:	34587
Nº Convênio	003/2011
Aditivo	1º aditivo de convenio
Ano do Convênio	2011
Objeto:	Fornecimentos de óculos e acessórios em consignação em folha de Pagamento
Data assinatura:	30.08.2012
Valor	Sem Ônus
Data início do Convênio:	31.08.2012
Data término:	26.08.2013
Contratante	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim
Consignatária	Opticas Perfil LTDA
CNPJ	12.622.594/0001-51

**AGERSA****Portaria Nº 011/2012**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6537/11, **resolve**:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **PAULO CÉSAR DA SILVA TORRES**, exercendo o cargo de Diretor Técnico da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 (trinta) dias férias regulamentares a que tem direito, a partir de 01 de Setembro de 2012.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 30 de Agosto de 2012.

**ANTÔNIO CARLOS DE AMORIM**  
Diretor Presidente em Exercício

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

**PREMAX ENGENHARIA LTDA ME** - torna público que requereu à SEMMA Licença de Instalação, para atividade 30.03 - Loteamento e Condomínios, Classe II, situado na Rua Guaçuá, Amarelo - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

**NF 4783**

**COMUNICADO**

**MARILENE FERREIRA SESSA DIAN** - torna público que obteve da SEMMA a Licença Única Nº 138/2012, com validade até 18 de julho de 2016, para atividade 15.06-fabricação de artefatos para indústria de calçados, situada na Rua Wilson Dalfior Santiago, 15 – Waldir F. Amorim - Cachoeiro de Itapemirim - ES

**NF 4784**

**COMUNICADO**

**VITAL TECNO SERVIÇOS LTDA ME**, torna público que obteve à SEMMA, a Licença de Operação Nº 013/2009, valida até 27 de março de 2013, para atividade 0.03 fabricação de artefatos de espuma de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correis, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas, botas e outros), situada na Av. Mauro Miranda Madureira nº 586 - Fundos - Coramara- Cachoeiro de Itapemirim - ES

**NF 4785**

**COMUNICADO**

**CARVALHO MÁRMORES E GRANITOS LTDA- ME**, torna público que obteve da SEMMA a Licença de Operação- LO Nº 022/2002, valida até 08 de fevereiro de 2012, para a atividade 01.01 desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, quartzitos e outras pedras), situada Rod. Gumercindo de Moura Nunes, s/nº- Km 06- Santa Rosa– Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

**NF 4786**

**COMUNICADO**

**EVANI AGRIZZI** - torna público que obteve da SEMMA a Licença de Instalação Nº 129/2012, com validade até 24 de agosto de 2014, para atividade de movimentação de terra, situada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº, Km 13 – Salgadinho - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

**NF 4787**